



DECRETO Nº 25, de 19 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR CLÁUDIO ALBERTO DOS SANTOS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição do servidor **CLÁUDIO ALBERTO DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c 36 da Lei Municipal nº 1.035 de 07 de janeiro de 2008, ao servidor **CLÁUDIO ALBERTO DOS SANTOS**, admitido em 22/09/1993, no cargo efetivo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, com Benefício nº 426.2022.906.38.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 19 de março de 2024


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 19 de março de 2024.


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

Φ SUP. FAPEMI. 19/3/2024 15:48:24